



INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2018 QUE CELEB A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL METEOROLOGIA, DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMI SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO, DO MINISTÉRIO AGRICULTURA E PECUÁRIA - INMET/SDI/MAPA E A EMPRESA FJA COSTA - E

A União, por intermédio do Instituto Nacional de Meteorologia/1º Distrito de Belém-Polo de Manaus, da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo, do Ministério da Agricultura e Pecuária - INMET/SDI/MAPA, órgão vinculado à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo – SDI, do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, localizado na Av. Mário Ypiranga, nº 1041 - Andrianópolis CEP: 69057-001 - Manaus-AM, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0049-70, neste ato representado pelo Diretor, Sr. Naur Teodoro Pontes, nomeado pela Portaria nº 2.556, de 14 de junho de 2023 publicada no DOU em 15 de junho de 2023, portadora da matrícula SIAPE nº 1584825, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa FJA COSTA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.912.128/0001-70, sediada na Rua Ayacucho nº 326, Bairro Presidente Vargas, CEP: 69025-330, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Francisco José Abreu Costa, Diretor da empresa, conforme Ato Constitutivo, tendo em vista o que consta do Processo nº 21162.000026/2018-11, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Contrato ora Apostilado, nos termos que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1.1. O presente Termo de apostilamento tem por objeto a repactuação do contrato nº 04/2018, nos termos do disposto na CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO, em decorrência a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2023 registrada no MTE sob o número AM000007/2023, em conformidade com o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 e legislações correlatas. Alterando-se assim o Preâmbulo e as Cláusulas Terceira, Quarta e Sétima do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

- 2.1. Retificação do Contrato 004/2018 (SEI nº 7909588) , exclusivamente quanto ao nomenclatura, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
- 2.2. Onde se lê: "(...) 1º Distrito de Meteorologia de Manaus (...)"
- 2.3. Leia-se: "(...) 1º Distrito de Belém-Polo de Manaus (...)"

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

4.1. Considerando as disposições contidas na Cláusula Terceira do Contrato, após o procedimento de repactuação, o valor mensal do contrato passará de R\$ 116.367,75 (cento e dezesseis mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 126.007,44 (cento e vinte e seis mil sete reais e quarenta e quatro centavos).

4.1.1. Tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	PREÇO GLOBAL
1	Serviço de Limpeza, asseio e conservação com fornecimento de materiais e equipamento no âmbito da sede do Primeiro Distrito de Meteorologia.	R\$ 10.500,62	126.007,44

4.2. O valor do contrato para o exercício de 2023, até 03/09/23, será de R\$ 94.505,58 (noventa e quatro mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos). O término do contrato está previsto para 03/09/2023 (60 meses).

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de janeiro a junho de 2023 de retroativo à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá ser de R\$ 4.819,84 (quatro mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), e no mês subsequente, considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício, correrão a conta da dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, na seguinte classificação:

UG/Gestão: 130011
Fonte: 100000000
PI: OPERSMET
Natureza de despesa: 339037
Gestão: 001/Tesouro
Valor da despesa: R\$ 9.639,69

5.2. Além disso, a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária do Exercício de 2023, sendo que os créditos consignados para a dotação supracitada são suficientes para atender referido desembolso, assim como, as demais despesas realizadas e a se realizar neste exercício. As despesas previstas para o exercício seguinte deverão ser previstas no Projeto de Lei Orçamentária.

5.3. A Nota Fiscal a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento, já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de R\$ 9.639,69 (nove mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

7. **CLÁUSULA SEXTA - RETIFICAÇÃO**

7.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 04/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

7.2. Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

NAUR TEODORO PONTES
Representante da Contratante

FRANCISCO JOSÉ ABREU COSTA
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Naur Teodoro Pontes, Diretor (a)**, em 28/06/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE ABREU COSTA, Usuário Externo**, em 29/06/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29364116** e o código CRC **3B7443CB**.